



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

**TERMO DE CONTRATO N.º 006/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E
DESPORTOS E A EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº **29.942.420/0001-79**, neste ato representada pela Secretária Senhora **Célia Cristina Brito Sales Cipriano**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 180 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 706.767.984-20, Carteira de Identidade nº 3.325.719 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediado(a) na Rua ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Rodrigo Melo Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2167556462, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 044.175.095-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, 264, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: Rodrigo Melo Silva
E-MAIL: vivianne_escritorio@hotmail.com TEL.: (87) 9932-3472

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ADOÇANTE STÉVIA - Composto a base de estévia 100 %, líquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.	MARATA	50	UN	R\$ 19,33	R\$ 966,50
2	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	URBANO	30	KG	R\$ 14,73	R\$ 441,90
3	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.	MARILAN	20	PC	R\$ 7,25	R\$ 145,00



	Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.					
4	BISCOITO SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artificial de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	MARILAN	100	PC	R\$ 8,48	R\$ 848,00
5	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	MARILAN	100	PC	R\$ 8,96	R\$ 896,00
6	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	APTI	150	UN	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
7	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	VITAMASSA	20	PC	R\$ 8,23	R\$ 164,60
8	IOGURTE DIET - Alimento lácteo fermentado, zero açúcar, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	BATAVO	50	UN	R\$ 10,70	R\$ 535,00
9	IOGURTE LIGHT - Alimento lácteo fermentado, zero gordura, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	BATAVO	50	UN	R\$ 10,70	R\$ 535,00
10	IOGURTE SEM LACTOSE - Alimento lácteo fermentado zero lactose, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	BATAVO	100	UN	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
11	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	GLORIA	100	LT	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00
12	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	SUPRA SOY	100	PC	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
13	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	SUPRA SOY	100	PC	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00
14	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	URBANO	20	PC	R\$ 13,52	R\$ 270,40
15	PÃO DE FORMA INTEGRAL - a base de farinha de trigo integral fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocalcico e tricálcico, vitaminas, emulificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	VOSCONTI	100	PC	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.631,40



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09/02/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.631,40 (dezesete mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar

Ação: 12.306.4004.2.025 - Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar

Ação: 12.306.4004.2.027 - Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Merenda Escolar

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.100 Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.2001.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 09 de fevereiro de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

CPF:

**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E
DESPORTOS**
CNPJ nº 29.942.420/0001-79
Célia Cristina Brito Sales Cipriano

CPF:

PELO CONTRATADO

BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP
CNPJ nº 12.403.063/0001-78
Rodrigo Melo Silva